

Contrato Administrativo

Contrato n° 52/2021
Carta Convite n° 08/2021
Processo Licitatório n° 44/2021

Aquisição de material ambulatorial e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2.320, Bairro Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul - SC, neste ato representada pelo Sr. **Maicon Cordova Pereira**, procurador, portador do CPF n° 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, n° 86, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul - RS.

Têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes no **Carta Convite n° 08/2021**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da CONTRATADA de material ambulatorial e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município, nos exatos termos constantes do edital Carta Convite n° 08/2021, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

Item	Qtidade	Unid.	Percentual	Especificações	Valor Unit.	V Total
004	200	AMP	100%	ÁGUA ESTERILIZADA PARA INJEÇÃO 10ML Marca: FRESENIUS	3,490	698,00
005	60	CX	100%	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13x4,5 (Embalagem com 100 unidades) Marca: SR	16,430	985,80
006	10	CX	100%	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25x8 (Embalagem com 100 unidades) Marca: SR	16,430	164,30
007	10	CX	100%	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40x12 (Embalagem com 100 unidades) Marca: SR	16,430	164,30
009	200	UN	100%	ÁLCOOL GEL (Embalagem de 1 litro)	17,930	3.586,00

018	80	PAC	100%	<p>Marca: VIC PHARMA</p> <p>ATADURA ELÁSTICA, sem desfiamento lateral, 1,20 com. X 10 cm largura (Embalagem com 12 unidades)</p>	12,000	960,00
020	200	UN	100%	<p>Marca: MELHORMED-MINASREY</p> <p>AVENTAL DESCARTÁVEL manga longa (Embalagem com 10 unidades)</p>	72,000	14.400,00
021	2	RL	100%	<p>Marca: AZULMED</p> <p>BANDAGEM ADESIVA hipoalérgica para uso após punção venosa ou injeção (Embalagem com 500 unidades)</p>	23,070	46,14
026	100	UN	100%	<p>Marca: CRAL</p> <p>CATETER INTRAVENOSO N° 22</p>	1,840	184,00
027	400	UN	100%	<p>Marca: POLYMED</p> <p>CATETER INTRAVENOSO n° 24</p>	1,840	736,00
028	200	UN	100%	<p>Marca: POLYMED</p> <p>CATETER nasal tipo óculos para oxigênio</p>	3,170	634,00
029	100	UN	100%	<p>Marca: BIOSANI</p> <p>CATETER periférico intravenoso n° 18</p>	1,840	184,00
030	400	UN	100%	<p>Marca: POLYMED</p> <p>CATETER periférico intravenoso n° 20</p>	1,840	736,00
036	100	PAC	100%	<p>Marca: POLYMED</p> <p>COMPRESSA CIRÚRGICA, campo operatório, 45x50 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo (Pacotes com 50 unidades)</p>	74,400	7.440,00
041	12	L	100%	<p>Marca: MELHORMED-MINASREY</p> <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 enzimas (Embalagem de 1 litro)</p>	23,730	284,76
042	5	UN	100%	<p>Marca: KELLDRLIN</p> <p>DRENO DE PENROSE DE LATEX NÚMERO 1</p>	4,930	24,65
043	5	UN	100%	<p>Marca: CIRURGICA BRASIL</p> <p>DRENO DE PENROSE DE LATEX NÚMERO 2</p>	4,930	24,65
044	5	UN	100%	<p>Marca: CIRURGICA BRASIL</p> <p>DRENO DE PENROSE DE LATEX NÚMERO 3</p>	4,930	24,65
045	5	UN	100%	<p>Marca: CIRURGICA BRASIL</p> <p>DRENO DE PENROSE DE LATEX NÚMERO 4</p>	4,930	24,65
046	1000	UN	100%	<p>Marca: CIRURGICA BRASIL</p> <p>EQUIPO de administração endovenosa macro gotas com respiro</p>	1,930	1.930,00
049	3	UN	100%	<p>Marca: GLOMED</p> <p>ESPÁTULA DE AYRE para coleta de cito patológico (pacotes com 100 unidades)</p>	8,000	24,00
050	50	UN	100%	<p>Marca: THEOTO</p> <p>ESPÉCULO tamanho G</p>	1,600	80,00
051	300	UN	100%	<p>Marca: KOLPLAST</p> <p>ESPÉCULO tamanho M</p>	1,360	408,00
052	100	UN	100%	<p>Marca: KOLPLAST</p> <p>ESPÉCULO tamanho P</p>	1,270	127,00
053	30	UN	100%	<p>Marca: KOLPLAST</p> <p>ESPÉCULO tamanho PP</p>	3,470	104,10
062	10	UN	100%	<p>Marca: KOLPLAST</p> <p>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12,5 X 10 m</p>	3,070	30,70
063	100	UN	100%	<p>Marca: MISSNER</p> <p>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 X4,5 m</p>	3,800	380,00
064	100	UN	100%	<p>Marca: CRAL</p> <p>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50 X4,5 m</p>	4,600	460,00
065	60	UN	100%	<p>Marca: CRAL</p> <p>FITA CREPE HOSPITALAR</p>	5,160	309,60
066	2	FR	100%	<p>Marca: POLI TAPE</p> <p>FIXADOR CITOLÓGICO 100 ml</p>	14,910	29,82
080	10	CX	100%	<p>Marca: CRAL</p> <p>LANCETAS de Segurança (Embalagem com 100 unidades)</p>	40,670	406,70

081	50	CX	100%	<p>Marca: TKL</p> <p>LUVAS EM LATÉX, 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho G.</p>	100,000	5.000,00
082	10	CX	100%	<p>Marca: NUGARD</p> <p>LUVAS EM LATÉX, 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho M.</p>	100,000	1.000,00
083	150	CX	100%	<p>Marca: NUGARD</p> <p>LUVAS EM LATÉX, 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho P.</p>	100,000	15.000,00
084	20	CX	100%	<p>Marca: NUGARD</p> <p>LUVAS EM LATÉX, 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho XP.</p>	100,000	2.000,00
085	50	UN	100%	<p>Marca: NUGARD</p> <p>LUVAS ESTERELIZADAS Nº 7,5 embaladas em par</p>	2,530	126,50
086	50	UN	100%	<p>Marca: KEVENOLL</p> <p>LUVAS ESTERELIZADAS Nº 8,0 embaladas em par</p>	2,530	126,50
087	50	UN	100%	<p>Marca: KEVENOLL</p> <p>LUVAS ESTERELIZADAS Nº 8,5 embaladas em par</p>	2,530	126,50
088	50	UN	100%	<p>Marca: KEVENOLL</p> <p>LUVAS ESTERELIZADAS Nº 6,5 embaladas em par</p>	2,530	126,50
089	4	UN	100%	<p>Marca: KEVENOLL</p> <p>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (Embalagens com 100 unidades)</p>	14,940	59,76
101	50	RL	100%	<p>Marca: LUPLAST</p> <p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO (embalagens para esterilização com indicador químico 15 X 50)</p>	54,670	2.733,50
105	2	UN	100%	<p>Marca: HOSPFLEX</p> <p>PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20</p>	38,330	76,66
106	2	UN	100%	<p>Marca: ABC</p> <p>PINÇA BAIONETA EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM</p>	61,730	123,46
111	80	UN	100%	<p>Marca: ABC</p> <p>POLIFIX 2 VIAS</p>	2,610	208,80
113	1000	UN	100%	<p>Marca: WILTEX</p> <p>SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS</p>	0,710	710,00
114	3000	UN	100%	<p>Marca: NEKPLAST</p> <p>SACO DE LIXO HOSPITALAR infectante 50 litros</p>	0,630	1.890,00
117	200	UN	100%	<p>Marca: NEKPLAST</p> <p>SERINGA HIPODÉRMICA 10 ml sem agulha</p>	0,560	112,00
118	500	UN	100%	<p>Marca: SR</p> <p>SERINGA HIPODÉRMICA 20 ml s/agulha</p>	0,680	340,00
119	1500	UN	100%	<p>Marca: SR</p> <p>SERINGA HIPODÉRMICA 3 ml com agulha 25X7</p>	0,690	1.035,00
120	600	UN	100%	<p>Marca: SR</p> <p>SERINGA HIPODÉRMICA 5 ml com agulha 25X7</p>	0,720	432,00
121	8000	UN	100%	<p>Marca: SR</p> <p>SERINGA HIPODÉRMICA de 1 ml com agulha 13 X 4,5 ml</p>	0,560	4.480,00
122	50	FR	100%	<p>Marca: SR</p> <p>SOLUÇÃO DE RINGER lactato sistema fechado (Embalagem de 500 ml)</p>	6,000	300,00

123	1500	FR	100%	Marca: FRESENIUS SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) para curativo. (Embalagem de 100 ml)	3,890	5.835,00
124	1000	FR	100%	Marca: FARMAX-AMARAL SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado. (Embalagem de 100 ml)	3,300	3.300,00
125	1500	FR	100%	Marca: FRESENIUS SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado. (Embalagem de 250 ml)	3,800	5.700,00
126	1000	FR	100%	Marca: FRESENIUS SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado. (Embalagem de 500 ml)	4,670	4.670,00
127	100	FR	100%	Marca: FRESENIUS SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (Embalagem de 250 ml)	4,630	463,00
128	50	FR	100%	Marca: FRESENIUS SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA Marca: FRESENIUS	5,600	280,00

Parágrafo Primeiro - Os materiais, por ocasião de seu recebimento pelo Município, deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Segundo - Para materiais fabricados com prazo de validade inferior a fixada será considerada 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Terceiro - Para os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor total do presente contrato é de **R\$ 91.847,00 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais)**, onde o município pagará a CONTRATADA conforme a entrega do material, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos adquiridos e mediante certificação da Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento

Os objetos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Os objetos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** sem prejuízo de sua responsabilidade comunicará por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na produção ou transporte do produto objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da **CONTRATADA** aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta e demais condições contidas no edital de licitação.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratante:

Durante a vigência do presente contrato, poderá o **CONTRATANTE**:

- 1 - Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado.
- 2 - Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;
- 3 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;
- 4 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização

A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** fica a cargo da Secretária Municipal da Saúde ou outro servidor designado.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Parágrafo Primeiro - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Da Rescisão

Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

Parágrafo Primeiro - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor do objeto entregue até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
2006 - Manutenção dos Serviços de Saúde

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura e findará com a entrega total do objeto, estima-se um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, se façam necessários nos serviços desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima Segunda - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 08 de junho de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Contratada

Testemunhas:

1.

2.